

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.**

PARECER Nº. 046 /16

AO VETO Nº. 0016/2015

AUTOR: PREFEITO ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

RELATOR: Ver. Didi Mangueira

RELATÓRIO

O incluso Veto nº 0016/2015 de autoria do Nobre Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, que ora é submetido à análise e apreciação dos membros desta Ilustre Comissão de Legislação, Justiça. "decidi vetar integralmente, o Projeto de Lei Complementar nº 0051/2013, que "Altera a Lei n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, acrescentando linha em seu Anexo 10, Tabela 10.4 - vias coletoras, na forma que indica", de autoria do Vereador Adaíl Júnior. .

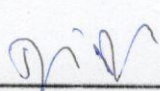
O Projeto de lei ora apreciado trata de matéria que atinente à competência do legislativo municipal.

Por conseguinte, entendemos que a propositura em comento preenche os requisitos necessários à sua admissibilidade tendo em vista que não contraria e nem se conflita com quaisquer preceitos, seja de natureza constitucional ou infraconstitucional.

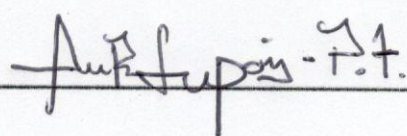
Assim, não vislumbramos óbices pela Manutenção do Veto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 12 DE Março, DE 2016.**



Relator Vereador Didi Mangueira



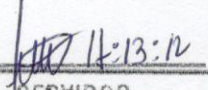
Adaíl Júnior - P.T.



Presidente

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

24 FEV. 2016


SERVIDOR